

NOTA TÉCNICA CT-SAÚDE nº 76/2022

Assunto: Encaminha resposta ao Despacho nº 14058842/2022-CIF/Gabin

Processo: nº 00807.010432/2022-67

Considerando as solicitações do Ofício nº 300046/2022/IAJ/ETR-MA-PRF1/PGF/AGU; (2) o Despacho nº 00279/2022/IAJ/ETR-MA-PRF1/PGF/AGU; (3) As Deliberações nº 58/2017 e nº 164/2018.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em resposta ao Despacho nº 14058842/2022-CIF/Gabin, a Câmara Técnica de Saúde encaminha resposta quanto às questões apresentadas âmbito no de suas competências, a respeito da existência de estudos ou discussões referentes às localidades citadas pela Deliberação nº 58 e citadas pelo Despacho nº 00279/2022/IAJ/ETR-MA-PRF1/PGF/AGU, que solicita ao CIF esclarecimentos acerca de estudos ou discussões relacionadas às localidades objeto de ações judiciais individuais, sul da Bahia e Deliberação nº 58/2017.

2. DA ATUAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DA CÂMARA TÉCNICA DE SAÚDE

Cabe destacar que a CT-Saúde, acompanha projetos do Programa de Apoio a Saúde Física e Mental da População Impactada - PG14, além do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), que atualmente é acompanhado pelo PG38.

No âmbito do PG14 há 03 subprogramas: (1) Subprograma 02 “*Apoio e fortalecimento do SUS*”, sucintamente trata, principalmente, da aprovação e implementação dos Planos de Ação em Saúde dos municípios considerados atingidos pelo TTAC e sistema CIF. (2) O Subprograma 03 “*Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano*” que monitora os resultados da qualidade da água para consumo humano, abarcados pelo PMQACH e o (3) Subprograma 1 “*Estudos epidemiológico e toxicológico das áreas atingidas*”.

3. DA EXISTÊNCIA DE ESTUDOS DISCUSSÕES NA CT SAÚDE A RESPEITO DAS LOCALIDADES CITADAS PELO DESPACHO.

Esclarecemos que os estudos aos quais se refere o Subprograma 1 deverão ser realizados através de proposta técnica a ser elaborada pelo Grupo de Trabalho criado conforme Deliberação CIF nº 548/2021. A referida proposta está em tramitação no sistema CIF e já foi apresentada à CT-Saúde, não sendo ainda possível oferecer subsídios para os questionamentos do despacho.

Os Subprogramas 2 e 3 acompanham os municípios considerados atingidos pelo sistema CIF. No que diz respeito ao Subprograma 2, os Planos de Ação em saúde - PAS de Aracruz e Sooretama foram aprovados por Deliberação do CIF (nº 598/2022 e nº 622/2022). Em relação ao Subprograma 03, cumpre mencionar que dentro do PMQACH, acompanha as localidades consideradas atingidas pelo sistema CIF, São Mateus, Linhares e Aracruz e os resultados do acompanhamento estão divulgados no *hotsite*: <https://www.saude.mg.gov.br/desastreriodoce>.

Sendo assim, no âmbito da CT-Saúde, considerando que a proposta de estudos, conforme Deliberação nº 548/2021, ainda não foi apresentada ao CIF pelo GT criado através da referida Deliberação, informamos que até o presente momento não possuímos estudos reconhecidos e aprovados a respeito das localidades mencionadas pelo despacho, pela Deliberação nº 58/2017 ou do Sul da Bahia. Destacamos que os únicos estudos reconhecidos e aprovados no âmbito do Sistema CIF abarcam os municípios atingidos de Mariana, Barra Longa e Linhares.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA Nº 76/2022:

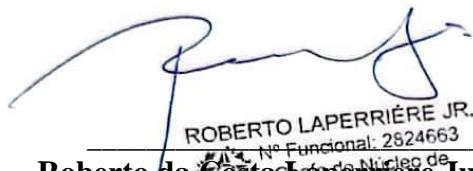
Alice Rodrigues de Matos – *Secretaria Regional de Saúde de Governador Valadares*

Clara de Oliveira Lazzarotti Diniz – *Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais*

Ian Sager- *Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais*

Roberto da Costa Laperriere Junior - *Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo*

Nota Técnica aprovada em 17/11/2022, ad referendum, nos termos do art. 37, §4º do Regimento Único das Câmaras Técnicas, Deliberação CIF no 499, de 06 de maio de 2021.



ROBERTO LAPERRIÈRE JR.
Nº Funcional: 2624663
Roberto da Costa Laperriere Junior
Coordenador Suplente da Câmara Técnica de Saúde